



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 062/2021

Recebido em: 23 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Às 15 h 00 Min

Visto

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Vilaci Ferreira Sousa
Presidente
Câmara Mun. do Vale do Anari

Genival Chagas
Secretário de Gabinete
Câmara Mun. do Vale do Anari

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO

02.008.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.008.26.782.0010.0.000 Aquisição de tubo PEAD Conv. 193/2021/PJ/DER-RO

Elemento de Despesa **4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente**
RS 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do DER/RO através do Conv. 193/2021/PJ/DER-RO, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Art. 3º - Os recursos para a Contra Partida Financeira do Convênio no valor de R\$ 17.033,00 (Dezessete Mil e Trinta e Três Reais) serão remanejamento através de dotação orçamentária já existente no Orçamento de 2021, que deverá ser remanejada para elemento de despesa 02.008.26.782.0010.0.000, fonte 10000 (contrapartida financeira) em ficha a ser criada exclusivamente para contabilizar orçamentariamente a contrapartida financeira.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

Anildo Alberton
Prefeito